



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**DECRETO N.º 190/2011, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Dispõe sobre a decretação de feriado municipal no dia 13 de dezembro de 2011 (terça-feira) e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Pe. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 0157/2007

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Decretar feriado municipal no dia **13 de Dezembro de 2011**, terça-feira próxima, em comemoração às **Festividades de Santa Luzia**, no âmbito do Município de São Raimundo Nonato.

**Art. 2.º** - O feriado não abrange os funcionários que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU 192.

**Art. 3.º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2011.

Pe. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS  
Prefeito Municipal